

**PARECER Nº 1333/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0336/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito institui o Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana, a ser concedido anualmente aos servidores integrantes da carreira de Guarda Civil Metropolitana lotados e em efetivo exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em razão da avaliação de desempenho, na dimensão institucional e individual. Nesse sentido, a propositura estabelece que a Secretaria Municipal de Segurança Urbana fixará em Acordo de Metas, a ser pactuado até o final do primeiro trimestre de cada ano, as metas e respectivos indicadores de desempenho das unidades da Secretaria, considerando-se, dentre outros fatores, as diretrizes da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

Justifica o Senhor Prefeito que a medida tem por finalidade aprimorar os parâmetros de qualidade da gestão da segurança urbana, mediante o oferecimento de remuneração adicional como premiação pelas metas e resultados alcançados, a exemplo do que ocorre nas áreas da saúde e da educação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27/10/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Ricardo Teixeira – PSDB - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Francisco Chagas - PT

José Américo - PT